

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER CONJUNTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões Permanentes o **Projeto de Lei nº 8720/2021,** autoria do Poder Executivo, que reajusta a remuneração mínima dos servidores do Município de Caruaru e dá outras providências.

Compete à Comissão de Legislação e Redação de Leis a apreciação de matérias atinentes a Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe o art. 249 do Regimento Interno.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico, este consignou sobre a adequação regimental da redação proposta e que não foram encontrados vícios de competência que maculem a referida proposição, **concluindo com parecer favorável** – de modo opinativo e não vinculante – ao Projeto de Lei em análise.

Quanto à **Comissão de Finanças e Orçamento** compete, com fulcro no arts. 194 e 248 do Regimento Interno. Analisando o projeto de lei em comento, e considerando os aspectos legais e constitucionais, encontra-se compatível com as leis orçamentárias, indicando os recursos necessários.

Assim, analisando a matéria em referência a Comissão conclui pela admissibilidade ao Projeto de Lei por cumprir mandamentos legais e constitucionais.

Diante do exposto, as Comissões Permanentes, à unanimidade, emitem **PARECER FAVORÁVEL**.

Vereador **RICARDO LIBERATO**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **ANDERSON CORREA** Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **MANO DO SOM** Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **JORGE QUINTINO** Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **CARLINHOS DA CEACA** Membro da Comissão de Finanças e Orçamento